CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/03/01
Roberta Rego
FUNCIONÁRIO

DATA 25/09/78

PROJETO DE LEI Nº 121/78

ASSUNTO: Concede de utilidade pública a Associação Pró-Melhoramentos do Bairro Elleny

VEREADOR Luiz Ângelo

LEI Nº 5080 DE 06/11/78

DIOM Nº 6534 DE 16/11/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050801978
Projeto: 01211978
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5080 DE 06 DE novembro DE 1.978.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRO-MELHORAMENTOS DO BAIRRO ELLERY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRO-MELHORAMENTOS DO BAIRRO ELLERY, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PASSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 11 DE 1.978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
- Prefeito Municipal -

Ao Vereador Jeronimo Bezerra
para relatar. Fortaleza 23-10-78
Clovis Mattos
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/10/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 121/78

À Comissão de Legislação
Em 25/09/78
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRO-MELHORAMENTOS DO BAIRRO AILLERY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRO-MELHORAMENTOS DO BAIRRO AILLERY, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1978.

Vereador - Luiz Angelo

A Comissão de Redação Final
Em 26/10/1978
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 26/10/1978
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Associação Pro- Melhoramentos do Bairro Aillery, fundada em 30 de outubro de 1977, é uma entidade civil de fins beneficentes e instrutivos.

Tem por objetivo, principalmente a instrução educacional, assegurar com perfeita solidariedade as necessidades individuais daqueles que mais necessitam, interferindo junto aos Poderes Públicos, para que o Bairro e seus adjacentes, sejam beneficiados com amparo-social.

A proposição está instruida com um exemplar do D.O. que publica na íntegra os Estatutos da Associação de acordo com a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1978.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/10/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 26/78

Ao Projeto de Lei nº 121/78

O Vereador Luiz Angelo apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que " considera de utilidade pública a Associação Pro-Melhoramentos do Bairro Ellery".

Esta Associação, sendo uma entidade civil de fins beneficentes e instrutivos, tem por objetivo prestar auxílio àqueles que mais necessitam.

Seu propósito é cuidar da instrução educacional, apelando para os Poderes Públicos a fim de que sejam beneficiados todos os moradores do Bairro Ellery e seus adjacentes, promovendo uma perfeita solidariedade e garantia individuais de que careçam, dando-lhes todo amparo-social, tais como, posto de saúde, médico e escola.

Pelo exposto e pela justeza da matéria, votamos pela aprovação desta propositura, enquanto a recomendamos ao Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Outubro de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 121/78.

APROVADO
Em 31 / 10 / 1978
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRO-MELHORAMENTOS DO BAIRRO ELLERY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRO-MELHORAMENTOS DO BAIRRO ELLERY, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de 10 de 1978.

Presidente

Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobr.

Ofício nº 1106/78.

Fortaleza, 31 de OUTUBRO de 1.978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRO-MELHORAMENTOS DO BAIRRO ELLERY".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.